



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1. Implantação de Sistema híbrido (desktop+web) de propriedade do proponente e registrado no INPI, destinado ao gerenciamento eletrônico dos documentos administrativos, sendo: Audiências Públicas, Certidões, Contratos, Convênios, Ofícios / Correspondências, Declarações, Decretos, Editais, Lei Orgânica, Medidas Provisórias, Parecer Jurídico, Projetos de Lei / Leis, Pareceres, Emendas, Vetos, Portarias, Protocolos, Relatório de Controle Interno, Subemendas entre outros, assim como a implantação e configuração de sistema web de propriedade do proponente destinado ao gerenciamento de backups online e a hospedagem, publicação e gerenciamento dos documentos públicos, a implantação de software desktop de propriedade do proponente destinado ao gerenciamento eletrônico dos documentos Contábeis, Sendo eles: Empenhos/Processos de Compras, Processos Licitatórios, Balancetes, Prestações de Contas, Restos a Pagar, Despesas Extras e Notas de Transferência e ainda a Consolidação dos textos das Leis e decretos Alterados, inserir hiperlinks para as leis e decretos que sejam diretamente correlatas, indicando a alteração, inclusão e revogação e o respectivo ato, em conformidade com a Lei Complementar 095/1998 que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

2. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Tunápolis, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3. JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Considerando que o município necessita atender o princípio da publicidade de seus atos, necessita então da contratação de sistema informatizado que possa garantir este princípio com eficiência e agilidade, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços será diretamente no Município por sistema híbrido (desktop+web) de propriedade do proponente em diversos setores que necessitam da publicação dos atos administrativos do Município.

5. PRAZO CONTRATUAL

A presente contratação se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência o dia da data de homologação da contratação, estendido até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado (art. 111, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Cabe a cada Departamento fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração por meio de Decreto, previamente nomeou Gestores e Fiscais para todos os setores do serviço público.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento procedeu à cotação de preços usando como base a mesma prestação de serviços com outros contratos de Municípios conforme cotação abaixo:

Item	Qtde	un	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor total
1	1	un	Implantação e Treinamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2	12	mês	Locação do sistema GEDOC admionistarativo com direito a atualizações e manutenção conforme contrato.	R\$ 394,20	R\$ 4.730,40
3	12	mês	Publicação e Hospetagem da legislação e proposições no site legislalaçãomunicipal.com, com link para o site da Entidade.	R\$ 70,40	R\$ 844,80
4	12	mês	Locação de sistema Gedoc Contabil com direito a atualizações e manutenção conforme contrato.	R\$ 287,40	R\$ 3.448,80
TOTAL					R\$ 9.024,00

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Unidade: 03

Despesa: 16

Recurso: 1104 (livre)

Proj/Atividade: 2009

Elemento: 3.3.90

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Tendo em vista tratar-se de processo de inexigibilidade, deixa a administração pública de observar o quanto prescreve o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

Tendo em vista tratar de processo de inexigibilidade, a empresa proponente apresentou orçamento sob nº 582/2024 em apenso ao presente Termo de Referência.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a locador deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços e produtos objeto desse processo, começará a contar a partir da assinatura do contrato formalizado entre o locador e a administração pública e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente inexigibilidade;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na inexigibilidade;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes na inexigibilidade, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta inexigibilidade o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 1;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O aceite/aprovação do objeto pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

16. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente aos serviços prestados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Bruno Lengert
Gestor

Deizi Gonçalves da Silva
Fiscal

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

JACKSON SCHERER
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças